



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2026

O **MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 11/2026, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 31/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JANAINA CALCADA RIBEIRO**, CNPJ 37.784.943/0001-62, com sede na Rua Barão de Monte Santo, nº 1619, bairro Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03123-020, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE:10						
ORDEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	00000032606-MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA - Mini Gol de	LIGLIG	4	PAR	1990,57	7.962,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>Futebol Par Infantil com Bola. O par de Mini Golzinhos material é super fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança de todos. É muita diversão garantida! Principais benefícios do Mini Gol de Futebol Par Infantil .Par de Golzinhos super divertido, colorido e de fácil montagem; Podem ser utilizados com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade, é só mudar a posição do Golzinho de Futebol; Travessões com saliência para a fixação da rede; Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades; Podem ser utilizados tanto em ambiente interno quanto externo; Totalmente desmontáveis. Par de redes de gol; Polietileno pigmentado(colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Produto acompanha a bola. Cor Amarelo e Azul Material Polietileno Rotomoldado Peso do produto 16 kg Idade recomendada De 1 a 4 Anos Dimensões do Produto(C x L x A) 70cm × 114cm × 87 cm.</p>					
25	<p>00000032607-MINI GOL DE FUTEBOL DOBRÁVEL IND. INFANTIL - Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil O Mini Gol Dobrável, com 2 traves verticais em peça única e um reforço na parte inferior para evitar torções. As laterais são</p>	FRESO	4	UN	1500	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>articuladas para que após o uso, o produto ocupe menos espaço e seja mais fácil de guardá-lo. Seu material é super fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança de todos. É muita diversão garantida! Principais benefícios do Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil Freso Golzinho divertido e de fácil montagem; Trave vertical em peça única e suportes laterais retráteis com um reforço na parte inferior para evitar torções; Travessões com saliência para a fixação da rede; Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades; Pode ser utilizado tanto em ambiente interno quanto externo; Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Para montá-lo deve-se empurrar as laterais para baixo, girá-las e tornar a puxar para cima, de tal forma que as laterais corram pelos canais existentes nas traves verticais até encaixar nas terminações existentes nas traves verticais; Características do Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil Cor Vermelho e Preto Material Polietileno Rotomoldado Peso do produto 6 kg Idade recomendada A partir de 3 anos Dimensões do Produto(C x L x A) 95cm x 130x 80 cm</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

26	<p>00000032608-TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA PAREDE - Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede. Acompanhando o crescimento das crianças, ela pode ser regulada na altura desejada. Seu material é de fácil limpeza, atóxico, com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança dos baixinhos tanto para ambientes externos quanto internos. *Não acompanha a bola* Principais benefícios da Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede Tabela divertida, colorida e de fácil instalação feita para pendurar na parede; Composta de 1 aro com rede e painel plano (tabela); A fixação do aro ao painel é feita por encaixe sob pressão; Contém 2 furos atrás do painel, com a finalidade de pendurá-la na parede Totalmente desmontável. Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Características da Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede Cor Branco e Vermelho Material Polietileno Rotomoldado Peso do produto 3,5kg Idade recomendada A partir de 3 anos Dimensões do Produto (C x L x A) 43cm x 72cm x 53 cm</p>	FRESO	4	UN	1190,12	4.760,48
27	<p>00000032632-CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA - Casinha de Brinquedo e Boneca</p>	FRESO	2	UN	7930	15.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>Infantil, segurança, com produtos de pontas arredondadas, feitos em plástico rotomoldado de alta resistência, durabilidade e com proteção UV. Principais Benefícios da Casinha de Brinquedo Infantil: " Inúmeras possibilidades de brincadeira; " Cozinha com Kit Play House (pia, fogão e escorredor de pratos) " estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas, frigobar e Microondas; " Lareira e Churrasqueira; " Mesinha retrátil; " Brincadeiras externas com tabela de basquete e escorregador; " Telhado para proteção das crianças contra ação do clima; " Chaminé de uma lado do telhado e claraboia do outro; " Varanda contendo cerquinha. Composição da Casinha Infantil Freso Gran Chalé " Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); " Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Casinha de Boneca Infantil Freso Gran Chalé Contém " Paredes em formato de toras redondas de madeira; " 2 Janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros; " 1 Floreira abaixo da janela; " 1 Painel da abertura maior com detalhes simulando tijolos e contendo lareira com toras e chamas em alto-relevo, estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>o aprendizado da leitura das horas; " 1 Pannel na outra abertura contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta de dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, estante entre frigobar e micro-ondas. " Varandinha na parte frontal contendo cerquinha; " Túnel de passagem e banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda; " Porta vaivem e abertura em forma de janela sem fechamento; " Parte de trás com meia-porta; " Escorregador pequeno; " Abertura em forma de janela sem fechamento; " Túnel de passagem; " Tabela de Basquete; " Parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha; " Churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis; " Telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e claraboia.</p>					
28	<p>00000032633-CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA C/ CERQUINHA - Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil com Cerquinha, segurança, o material é altamente resistente e todos os cantos são arredondados, além da proteção UV e da facilidade de instalação em ambientes internos e externos sem rachar ou desbotar.</p>	FRESO	2	UN	15980	31.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>Com durabilidade superior a 10 anos. Principais Benefícios da Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil Freso Com Cerquinha " 1 Kit Play House para simular uma cozinha real com pia, fogão e escorredor de pratos; " Cerquinha acoplada à casinha; " Campainha que toca de verdade; " Pode ser instalada tanto em ambientes internos como externos; " Não racha nem desbota; " Telhado para proteger as crianças ao tempo; " Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; " Produto alegre, divertido, seguro e de fácil montagem. Composição da Casinha Infantil Freso com Cerquinha " Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); " Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Casinha de Brinquedo e Boneca infantil com Cerquinha Contém: " Telhado em formato de 4 águas; " Porta dos fundos contendo mesinha externa retrátil; " Pia, torneira (sem vazão de água), fogão 2 bocas, escorredor de pratos; " Telefone de pendurar na parede lateral interna; " Porta da frente; " Floreiras nas 2 janelas laterais; " Campainha que toca de verdade puxando a cordinha; " Parafusos na lateral; " Cerquinha composta por 3 telas e 1 tranca, conectada à casinha por meio de 2 batentes; " Cantos arredondados.</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Características da Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil com Cerquinha Cor Branco, Amarelo, Vermelho, Verde e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada A partir de 1 ano Dimensões do Produto (C x L x A) 245cm x 125cm x 1270cm					
29	00000032610-TÚNEL INFANTIL CENTOPÉIA - Túnel Infantil Centopéia Lúdico Colorido de Plástico, Esse brinquedo faz as crianças se divertirem entrando por um lado e saindo pelo outro.Sua configuração modular curva, permite ampliá-lo deixando-o do tamanho ideal para o espaço que se tem disponível. Além de entrar no túnel, a criança tem a opção de escalá- lo usando as alças de conexão como pegas e os furos laterais como apoio para os pés.Um brinquedo seguro e totalmente de encaixe. Túnel lúdico contém: Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída Adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos Informações Adicionais: Peso: 28.2 kg Cor Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 12+ Anos Dimensão do	FRESO	2	UN	4800	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Produto (C x L x A) 220cm x 100 x 100cm					
30	<p>00000032611-BALANÇO INFANTIL DE PLÁSTICO - Balanço Infantil de Plástico, Um brinquedo, com dois assentos duplos frente a frente, comportando 4 crianças ao total para se balançarem em movimento de gangorra. Tudo fica mais temático com a barra de segurança horizontal em formato de corda naval que evita que os pequenos caiam dos assentos, além de tudo, possui laterais com relevos de âncora e simulando madeira. Confeccionado em um material forte e resistente, o plástico rotomoldado, ele tem pigmentação não tóxica, dando as cores do barco e aditivo UV, protegendo da ação do tempo. O balanço conta também com barra de segurança, travas e piso com fendas para evitar acúmulo de água. Produto com certificação compulsória por organismo acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Principais Benefícios do Balanço Infantil de Plástico Para Crianças Viking Balanço para 4 crianças sentadas frente a frente em duplas; Formato exclusivo de barco viking; Polietileno pigmentado com aditivo UV; Locais para fixação no chão caso necessário; Saliências nas extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento; Relevos com desenhos temáticos; Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo; Piso com fendas para</p>	FRESO	2	UN	7200,35	14.400,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>evitar acúmulo de água. Composição do Balanço Viking Freso Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. O Balanço Infantil de Plástico Para Crianças Freso Viking Contém 1 Balanço com gangorra em formato de barco viking para 4 crianças; 2 assentos duplos posicionados frente a frente; Canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assentos; Barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as crianças caiam dos assentos; Fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento; Laterais com relevos de ancora e simulando madeira; Encostos distantes a 1,30m entre si; Abertura central medindo 0,44m para permitir acesso aos assentos; 4 tirantes em forma de cordas navais; 2 travessas arqueadas; 4 travas de tirantes; 1 peça em forma de semiarco que se repete 4 vezes; 1 peça como base que se repete 2 vezes; Locais para fixação no chão caso necessário. Características do Balanço Infantil de Plástico para Crianças Viking Cor Marrom, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo. Material Polietileno Rotomoldado</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Idade Recomendada 1 a 12+ Anos Dimensões do Produto (C x L x A) 225cm × 187cm × 180cm					
31	00000032612-GANGORRA PATINHO DUPLA - Gangorra Patinho Dupla Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª criança no meio da gangorra. Os assentos tem ressaltos que impedem que a criança escorregue para trás e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Gangorra Patinho Dupla contém: Gangorra para 2 ou 3 crianças em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme Laterais com apoio para os pés com formato anti-derrapante e formas de asinhas e ondas 2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato Informações Adicionais: Peso: 4.5 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Dimensão do Produto (C x L x A) 110cm x 40cm x 50cm.	FRESO	2	UN	827,6	1.655,20
32	00000032613-GANGORRA PEIXINHO - Gangorra Gangorra Peixinho contém: Gangorra para 1 criança; Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Peixinho com olhos coloridos de acrílico. Informações Adicionais: Peso: 7.5 kg Cor	LIGLIG	2	UN	1277,95	2.555,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 97cm x 30cm x 90cm					
33	00000032614-CAVALO MARINHO GANGORRA - Cavalo Marinho Gangorra Cavalo Marinho contém: Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas Informações Adicionais: * Peso: 4 kg ; Dimensões do Produto: 93 × 60 × 69 cm Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 93cm x 60cm x 69cm.	FRESO	2	UN	985,4	1.970,80
34	00000032615-GANGORRA CAMELINHO - Gangorra Camelinho Gangorra Camelinho contém: Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra Os espaços para as crianças são proporcionais entre si Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso Olhos coloridos em acrílico Informações Adicionais: Peso: 11 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim	FRESO	2	UN	1396,9	2.793,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Dimensão do Produto (C x L x A) 170cm x 43cm x 50cm					
35	00000032616-CAVALO MARINHO BABY - Cavalo Marinho Baby Gangorra Cavalo Marinho Baby Gangorra contém: * Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, manoplas plásticas e rabo em caracol Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme Assento com apoio para as costas Laterais da base com local para instalação de outro cavalo marinho baby acoplado (gangorra dupla) Informações Adicionais: Peso: 4 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 3 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 80cm x 31cm x 51cm	FRESO	2	UN	1091,2	2.182,40
36	00000032617-PEIXINHO BABY GANGORRA - Peixinho Baby Gangorra Dupla Peixinho Baby Gangorra Dupla contém: * Gangorra para 2 crianças com formato de peixinho, com olhos de acrílico e manoplas plásticas * Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme * Assento com apoio para as costas * Laterais da base com local para instalação de outro peixinho baby acoplado formando a gangorra dupla * Parte inferior da base com rebaixos que permitem o empilhamento de 2 ou mais gangorras Informações Adicionais: * Peso: 7.5 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho, Azul	FRESO	2	UN	1820	3.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	e Rosa Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 3 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 80cm x 85cm x 45cm Apresentar juntamente com a proposta, Certificado inmetro					
37	00000032618-ESTANTE MEDIEVAL - Estante Medieval Estante medieval para guardar livros e brinquedos. Estante medieval contém: * Estante de meia circunferência em formato de torre medieval * 2 prateleiras * Parte superior com laterais imitando topo de castelo * Parte inferior para objetos maiores. Informações Adicionais: * Dimensões do Produto: 57cm x 32cm x 110cm Cor Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Dimensão do Produto (C x L x A) 57cm x 32cm x 110cm	FRESO	6	UN	1250,47	7.502,82
38	00000032619-CAVALETE DUPLO DE PLÁSTICO - Cavalete Duplo de Plástico, 2 porta-objetos, 1 porta-copo e pegas laterais para facilitar o manuseio. Peça composta de lousa verde para giz de um lado e lousa branca com prendedor de papel de outro. * Cada lado do cavalete possui um porta-lápis inferior, um porta-lápis superior, porta-copo na parte inferior e pegas laterais para facilitar o manuseio * As 2 partes são unidas por 2 parafusos superiores e um tirante de tecido instalado entre elas Informações Adicionais: Cor Laranja e Verde Material	FRESO	4	UN	1996,4	7.985,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Polietileno Rotomoldado Dimensão do Produto (C x L x A) 68cm x 65cm x 107cm					
39	00000032620-LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - Lixeira para Coleta Seletiva Principais Benefícios da Lixeira de Reciclagem Seletiva * 6 opções de resíduos para reciclagem; * Personagens para casa tipo de resíduo em nome e formato; * Cores diferentes; * Não racha nem desbotamesmo exposto ao tempo; * 2 Pés em formato de “L”; * Polietileno pigmentado com aditivo UV; * Educativo; * De fácil instalação e limpeza; * Ideal para vários tipos de ambiente. Composição da Lixeira de Reciclagem * Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). * Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Lixeira de Reciclagem Seletiva Família Contém: * 6 Estruturas totalmente em plástico rotomoldado para reciclagem; * 1 Base metálica com suporte para lixeiras; * 2 Péas em formato de “L” * Etiqueta com nome de personagens para auxiliar no ato da reciclagem. Características da Lixeira de Reciclagem Seletiva: Cor Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Marron, Laranja e Branco Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada Todas as idades Certificado Sim Dimensões do Produto (C x L x A) 250cm x 69cm x 69cm	FRESO	6	UN	4200,87	25.205,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

40	<p>00000032621-CAMINHA EMPILHÁVEL - Caminha empilhável confeccionada em estrutura em Alumínio Ernet 104 com largura aproximada de 700 mm Lona em laminado pvc perfurado (Sanet) material que permite a passagem de vento, material de alta capacidade de resistência, o que a torna um produto seguro e de extensa durabilidade, Conta com uma camada de verniz resistente a raios ultravioletas, o que evita o seu desgaste. Outro fator importante é o seu fácil manejo, que facilita a sua montagem - A Lona é bem Fácil de encaixar e correr nas laterais e uma parte com velcro para fechar. Facilitando a limpeza da caminha. Acompanham 04- pezinhos fabricados em Polietileno Rotomoldado, e 04- barras de alumínio e lona Sanet. Apresentar original ou cópia Autenticada de laudo de Ensaio de Migração de Metais em Matrizes Diversas. Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel. NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos e laudo de carga distribuída no mínimo 90 kg, Ensaio de bordas cortantes conforme os itens 5.8 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Ensaio de pontas agudas conforme os itens 5.9 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de</p>	E-PLAY	100	UN	199,9	19.990,00
----	--	--------	-----	----	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	2011). Ensaio de distribuição total de sobrecarga para brinquedos propulsados por uma criança e brinquedos estáticos com assento carga máxima de 140 kg. (NBR NM 300:2004 – Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. Medidas aproximadas da caminha montada: Comprimento: 1.370 mm x 590 mm de largura x 250 mm de altura. Tolerância de +- 5%.					
41	00000032622-POLTRONA MULTIFUNCIONAL, DE PLÁSTICO - Poltrona multifuncional, de Plástico, confeccionada com design inovador e material altamente resistente, sendo possível alternar as lâmpadas e iluminar a poltrona. " Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota; " Lâmpada deverá ser adquirida separadamente, para personalizar o produto com as cores de sua preferência. Características da Poltrona multifuncional de Plástico: Material Polietileno Rotomoldado, Peso do produto 8kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 62cm x 64cm x 68 cm.	FRESO	2	UN	1490,95	2.981,90
42	00000032623-BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS - Banco Jardim com Encosto 3 Pés, com as tiras do assento e do encosto em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. As extremidades mantêm o formato circular de uma tora de madeira para melhor estética. Os	FRESO	4	UN	2228,9	8.915,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>pés são em formato de “X”, em plástico rotomoldado, fazendo com que possa ser instalado em pátios sem o risco de marcar o piso com marcas de ferrugem. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário. A montagem é totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos, o que elimina totalmente o risco de oxidação.</p> <p>Informações Adicionais * Dimensões do Produto (C x L x A): 160cm x 51cm x 87cm</p>					
43	<p>00000032624-CONJUNTO RECREATIVO - CONJUNTO RECREATIVO composto de 06 mesinhas com 06 cadeirinhas, modelo: infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS Características adicionais: Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos</p>	V11 MOVEIS	4	UN	2987	11.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>dos pés a cadeira deve recebe ponteiros plásticos fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta- livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O portao-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

<p>internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>					
44	<p>00000032625-MESA DE PING PONG 15MM - Mesa de Ping Pong 15mm, medindo 2740x1520x760mm, confeccionada em MDP de alta qualidade e 15mm de espessura, ela oferece resistência e durabilidade para jogos intensos e prolongados, suportando o ritmo de partidas emocionantes. A praticidade é um dos grandes destaques deste produto. O kit vem completo, incluindo tudo o que você precisa para começar a jogar imediatamente, a mesa já acompanha rede, raquetes e bolas. Fácil de montar e</p>	KLOPF	2	UN	2254	4.508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>guardar: Desfrute de momentos de lazer sem complicações. * Design moderno e compacto: Se adapta facilmente a diferentes ambientes. * Resistente e durável: Feita para durar e proporcionar muitas horas de diversão. Ideal para todas as idades: A diversão é para toda a família!</p>					
45	<p>00000032626-MESA DE PEBOLIM COM BONECOS EM POLIPROPILENO - Mesa de Pebolim com Bonecos em Polipropileno, toda estrutura reforçada, confeccionada em madeira maciça reflorestada garante estabilidade e firmeza durante as partidas mais acirradas. A pintura em verniz tingido de alto brilho, com secagem UV, proporciona um acabamento impecável e proteção contra desgastes, mantendo a beleza da mesa por muito tempo. Os pés em MDF combinam com a cor da mesa, criando um visual elegante e harmonioso. Com varões passantes e bonecos em polipropileno nas cores azul e amarelo, e goleiros vermelhos. O sistema de saída de bola estilo bandeja embutida facilita o reinício das jogadas, e o marcador de pontos acompanha a contagem, deixando tudo ainda mais organizado. A mesa acompanha duas bolas para você começar a jogar imediatamente. Produto confeccionado em partes de MADEIRA, AÇO e POLIPROPILENO, com dimensões aproximadas de 870x1360x780mm.</p>	KLOPF	2	UN	2920,5	5.841,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

46	00000032627-MESA DE SINUCA MINI CAMPINEIRA - Mesa de Sinuca Mini Campineira dimensões externas de 1370 x 750 x 800m m, esta mesa é ideal para crianças de 5 a 7 anos, proporcionando uma experiência de jogo segura e divertida. Sua superfície de jogo, confeccionada em MDF, possui um comprimento de 1230m m e largura de 645mm. A estrutura em MDF é revestida em ébano, conferindo um toque elegante. O kit inclui 2 tacos, um jogo de bolasmata-mata com 10 bolas (5 amarelas e 5 azuis), uma lousa e um kit de giz branco e azul, tudo para que você possa começar a jogar imediatamente.	ALAIA	2	UN	2225,8	4.451,60
47	00000032628-MESA DE SINUCA MEDINDO 1500X900 - Mesa de Sinuca medindo 1500x900, confeccionada com estrutura pés dobráveis, ideal para crianças e adultos. Acompanha kit completo composto de 01 jogo de bolas com dimensão de 50mm, um bolão na cor vermelha, 02 tacos e giz.	BI NARDELLI	2	UN	1164,35	2.328,70
TOTAL DO LOTE						207.000,00
TOTAL CREDOR:						207.000,00

Valor total de até: **R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).**

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 31/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.
- 3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.
- 3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.
- 3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.
- 3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo a entrega ser realizada no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado na respectiva Ordem de Compra.

8.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, 29 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

JANAINA CALCADA RIBEIRO
CNPJ 37.784.943/0001-62

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: